

DECRETO Nº 29/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
GESTORA RESPONSÁVEL
PELO MONITORAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PME DO MUNICÍPIO DE
ARARIPE/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ PAULINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularmente constituída a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento da execução da política educacional prevista no Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Gestora responsável pelo Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Araripe/CE, composta pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- José Alves Feitosa;
- Antonia Erileide Alencar Valdivino;
- Rubenia Moreira de Sousa Pereira.

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:

- Maria dos Santos Pereira Agostinho.

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

- Francisco José Pereira de Moraes.

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:

- Cícera Rosangela Matos Gonçalves;
- Luciana Serafim Pereira.

V – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

- José Oreste de Oliveira.

VI – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

- Rafael Martins.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:

I – monitorar e acompanhar o cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação – PME;

II – proceder à avaliação periódica da execução do Plano;

III – analisar dados, indicadores e resultados relacionados à política educacional do Município;

IV – elaborar relatórios de monitoramento e avaliação do PME, quando necessários;

V – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento e à efetiva implementação das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação.

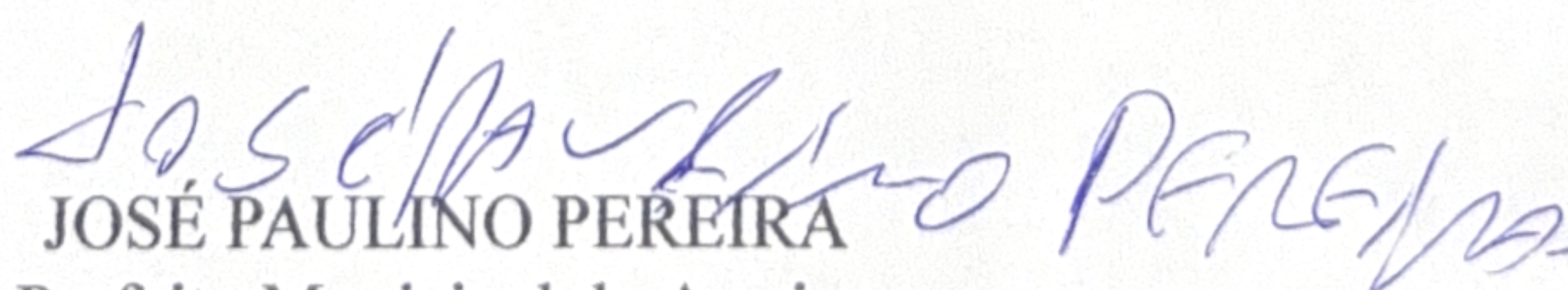
Art. 3º. A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas, instituições de ensino e demais órgãos envolvidos as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE,
ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de agosto de
2026.


JOSÉ PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe